



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 012/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-161/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Desenvolvimento Profissional	30
Anatomia e Fisiologia	30
Principais Patologias que afetam o Crescimento	30
Administração do Serviço de Enfermagem em Pediatria	30
Avaliação Nutricional e Aprimoramento	30
Saúde da Criança	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	180

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Patologias Ortopédicas Infantis	30
Aspectos Gerais da Abordagem Nutricional	30
A Criança Hospitalizada e sua Família	30
Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica	30
Educação em Saúde e Dietética	30
Saúde do Adolescente	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	180
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º O certificado de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de fevereiro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais